



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2025

IVAN RECH, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a formação de cadastro de reserva no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1- JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela oferta de serviços de saúde, 24 horas por dia, para toda a população do Município de Itaiópolis, usuários do Sistema de Saúde Pública;

1.2 Considerando a Legislação do Ministério da Saúde e exigências de equipes mínimas para oferta e manutenção dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade;

1.3 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem sua Gestão composta por 9 Estratégias de Saúde da Família; 5 Programas Odontológicos; Assistência Farmacêutica Básica ; Vigilâncias em Saúde: Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Polo de Academia da Saúde; Academias de Rua; Tratamento Fora de Domicílio; Transporte Sanitário, Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I, Estrutura Administrativa, Hospital Geral de Pequeno Porte com Pronto Atendimento 24 horas, e outros serviços, e a necessidade de servidores ativos para manter a estrutura, programas e serviços funcionando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

1.4 Considerando a necessidade de contratação de novos servidores para substituir afastados por atestados, licenças e exonerações.;

1.5 Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a formação de Cadastro de Reserva, para os cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Motorista da Saúde, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 077, de 13 de Janeiro de 2025.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de Cadastro de Reserva - CR, para futuras contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, conforme necessidade;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

2.4 O contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2.6 No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 (três) vezes. Após as 3 (três) chamadas, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

2.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

2.8 A função temporária deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 corresponde ao exercício das atividades mencionadas para cada um dos cargos solicitados, conforme as respectivas descrições de cargos e funções.

2.9 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

3 - DOS CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
Assistente social	CR	30 h	R\$ 3.805,74	Ensino Superior	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Cirurgião Dentista	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

Enfermeiro	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Farmacêutico	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Fisioterapeuta	CR	20 h	R\$ 2.537,16	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Fisioterapeuta	CR	30 h	R\$ 3.805,74	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Fonoaudiólogo	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

Médico Ginecologista/Obstetra	CR	10 h	R\$ 3.753,12	Ensino Superior em Medicina com formação em ginecologia/obstetrícia e registro no Conselho competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Médico Ginecologista/Obstetra	CR	20 h	R\$ 7.506,24	Ensino Superior em Medicina com formação em ginecologia/obstetrícia e registro no Conselho competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Médico Pediatra	CR	20 h	R\$ 7.506,24	Ensino Superior em Medicina com formação em pediatria e registro no Conselho competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Médico Psiquiatra	CR	10 h	R\$ 3.753,12 + Gratificação (R\$ 2.600,00)	Ensino Superior em Medicina com formação em psiquiatria e registro no Conselho competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Médico Psiquiatra	CR	20 h	R\$ 7.506,24 + Gratificação (R\$ 5.200,00)	Ensino Superior em Medicina com formação em psiquiatria e registro no Conselho competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

Médico Clínico Geral	CR	40 h	R\$ 15.012,48 + Gratificação (R\$ 4.160,00)	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Motorista da saúde	CR	40 h	R\$ 2.138,32	Ensino Fundamental Concluído, Curso de Transporte Coletivo e de Veículos de Emergência), CNH "D"	Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Nutricionista	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Psicólogo	CR	40 h	R\$ 5.074,32	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Técnico de enfermagem	CR	40 h	R\$ 2.138,53 + Piso Enfermagem	Ensino médio concluído, curso técnico específico na área e registro no Conselho.	Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Técnico em Higiene Dental (THD)	CR	40 h	R\$ 2.138,53	Ensino Médio concluído, curso técnico específico na área e registro no Conselho	Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

					Pública ou Registro na CTPS
Terapeuta ocupacional	CR	30 h	R\$ 3.805,74	Ensino Superior e registro no Conselho	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS

*CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social

*Vale alimentação R\$ 464,53 para os cargos de 40h, sendo proporcional para as outras cargas horárias.

*Demais vantagens previstas em lei.

4 - DAS VAGAS

4.1 Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e obedecendo à ordem de classificação.

5 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 A Comissão realizará a análise dos documentos apresentados dos candidatos com inscrição deferida.

5.2 O resultado da classificação provisória será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itaipópolis e no sítio eletrônico.

5.3 A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Critério	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área do cargo pretendido	1 ponto a cada 12 meses (1ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 30/12/2024. desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses).	1 ponto a cada ano comprovado na área	15 pontos
Títulos Acadêmicos	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos	20 pontos
	Mestrado	15 pontos	
	Doutorado	20 pontos	
Cursos Complementares na Área	Cada curso (mínimo 40h)	2 pontos	10 pontos

*A somatória da pontuação máxima será de 45 pontos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

6.1 As atribuições de cada cargo são definidas pela Lei Complementar nº 17 de 03/04/2012, que estabelece a reformulação do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal efetivo da administração do município de Itaiópolis/SC, bem como pelas legislações específicas de cada categoria profissional, que regulam o exercício de cada função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

7. DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

7.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 9 deste edital.

8 . DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

9. DAS INSCRIÇÕES

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 28 de janeiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2025
B	Local, Horário e possibilidades de Inscrições	O horário das inscrições será das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tancredo Neves Vargas nº 234, Centro, Itaiópolis/SC. As inscrições também poderão ser realizadas pelo e-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br , com envio da respectiva documentação, conforme data definida no presente item, alínea A. A Comissão fará confirmação da inscrição com e-mail de retorno.
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO I e II), e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital.
D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer ou enviar cópias de toda documentação exigida para a inscrição;
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B”, desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.
G	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2025.
H	Interposição de recursos	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas acontecerá nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

		apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recursos por e-mail saude@itaiopolis.sc.gov.br , nesta mesma data, no horário das 08:00 as 17:00 horas.
I	Divulgação das Inscrições Homologadas,	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos, acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2025 juntamente com as demais inscrições deferidas através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
J	Resultado da classificação provisória da análise de títulos e experiência profissional	O resultado da análise de títulos e experiência profissional será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2025, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br Interposição do resultado da análise de títulos.
K	Interposição do resultado da análise dos documentos	A interposição de recursos referente à análise dos documentos e classificação provisória acontecerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recurso do resultado por e-mail saude@itaiopolis.sc.gov.br , nesta mesma data, no horário das 08:00 as 17:00 horas.
L	Classificação Final (Homologada)	A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 17 de fevereiro de 2025, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

10.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

10.2 Documentação exigida para inscrição:

- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) CPF;
- h) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- i) Comprovante de habilitação exigida para o cargo – CNH (motoristas);
- j) Certificado curso de Transporte Coletivo e de Veículos de Emergência (motoristas);
- k) Certificado de especialização (diploma e/ou certificado);
- l) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente (facultativo na inscrição e obrigatório na admissão);
- m) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- n) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- o) Laudo Médico para concorrer vaga de pessoas com deficiência (se aplicável).
- p) Autodeclaração de Candidato Afrodescendente - Anexo III (se aplicável).
- q) Ficha de inscrição (anexo I e II do presente edital);

10.2.1 A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;

10.2.2 Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

11 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Complementar nº 01/1992, Art. 8º.

11.1.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 10.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir;

11.1.2 Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho;

11.1.2.1 Cumpre enfatizar que, após o ingresso, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;

11.1.2.2 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

10.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

11.2.1 Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM);

11.2.2 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras;

11.2.3 Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso;

11.3 A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido nos itens 11.2.1 e 11.2.2 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição;

11.4 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à inspeção médica, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição;

11.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

11.6 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos;

11.6 Os candidatos com deficiência poderão solicitar condições especiais para a realização das provas, caso necessário, como tempo adicional, provas em formatos acessíveis, entre outras adaptações. Para tanto, o candidato deverá formalizar o pedido de condições especiais no momento da inscrição, apresentando a documentação médica que justifique a necessidade de adaptação. As solicitações de condições especiais serão avaliadas individualmente e as adaptações serão providenciadas, respeitando as condições de acessibilidade e as necessidades do candidato, sem prejuízo do conteúdo da prova.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

12.2 De acordo com a Lei nº 1.084/2023, Art. 1º, as pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 20% do total das vagas existentes e das futuras.

12.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 12.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, de forma que a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03, conforme a Lei nº 1.084/2023, Art. 1º, § 1º e 2º, assim, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 3ª vaga existente ou que vier a surgir, em cada cargo, a 2ª vaga será a 8ª, a 3ª vaga será a 13ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 7.2.

12.2.1.1 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

12.2.2 Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.3 Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, bem como deverá anexar a documentação necessária:

I - a autodeclaração (Anexo III), devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência.

12.3.1 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de pessoa negra os candidatos que não encaminharem no ato da inscrição a respectiva autodeclaração prevista no inciso I do item 11.3, os mesmos não poderão invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição;

12.3.2 Cumpre salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

12.3.3 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação a seguir disciplinada, realizada sob a responsabilidade do ente signatário deste edital.

12.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.5 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

13- DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

13.1 O regime jurídico da contratação será temporário, conforme estabelecido pela Lei Municipal. O regime previdenciário será o INSS – Regime Geral de Previdência Social. O contratado não estará sujeito aos mesmos direitos trabalhistas dos servidores públicos efetivos, exceto para os benefícios previstos em lei, como férias proporcionais e 13º salário.

14 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, a documentação que comprove o atendimento à escolaridade mínima exigida e aos títulos específicos solicitados para o cargo pretendido. Isso inclui a não apresentação de diploma, certificado, ou qualquer outro documento comprobatório que ateste a formação educacional e qualificações necessárias para o desempenho das funções do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

15 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) O candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional na área solicitada;
- c) O candidato com maior número de filhos menores de 14 anos;
- d) O candidato com maior número de qualificações ou títulos relacionados ao cargo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável por elas após assinatura;

16.2 O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada;

16.3 O pedido de inscrição importará no conhecimento e aceitação das normas do processo seletivo;

16.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan Rech
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

INSCRIÇÃO Nº:
NOME:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CELULAR:
E-MAIL
CONCORRE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ()SIM ()NÃO
NECESSIDADE DE PROVA ADAPTADA (SE HOUVER): () Tempo Estendido () Leitor de Prova () Intérprete de Libras () Ampliador de Letras () Outros: _____
CONCORRE VAGA PARA PESSOA NEGRA: ()SIM ()NÃO

_____ Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO II

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Carteira de Identidade;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () CPF;
- () Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante de habilitação exigida para o cargo -CNH (motoristas);
- () Certificado curso de Transporte Coletivo e de Veículos de Emergência (motoristas);
- () Comprovante de Especialização (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- () Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- () Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- () Laudo Médico para concorrer vaga de pessoas com deficiência(se aplicável).
- () Autodeclaração de Candidato Afrodescendente - Anexo III (se aplicável).

Número de Folhas: _____

Declaro conhecer o Edital n.º 001/2025 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Declaro ter ciência, caso aprovado, de que deverei entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 9 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

Itaiópolis, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Nome Completo

Está inscrito sob o n.º _____ no PROCESSO SELETIVO
Município de Itaiópolis (Edital n.º 001/2025). Tendo apresentado _____
folhas de documentos.

Itaiópolis, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____,
portador CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo
de _____, DECLARO, nos termos e
sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do município de
Itaiópolis/SC (Edital de Processo Seletivo nº 001/2025), que sou cidadão (ã)
negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor
_____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Declaro ainda que, estou ciente de que na hipótese de constatação de falsidade
desta declaração serei eliminado do Processo Seletivo, e, se houver sido
contratado, ficarei sujeito à anulação da referida contratação, após procedimento
administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.